

A PROBLEMÁTICA DO ABANDONO DE MENORES E A NÃO ASSISTÊNCIA ALIMENTÍCIA. UM OLHAR SOBRE O MUNICÍPIO DO MOXICO.

Genito Chinhingui

genitochinhingue@gmail.com

Instituto Superior Politécnico Privado Walinga do Moxico.

RESUMO

A Problemática do abandono de Menores e da não Assistência Alimentícia, é o tema que nos propusemos desenvolver como requisito “*sine quo non*” para participar das II^a JORNADAS CIENTÍFICAS DO ISPPWM – 2023. Pelo que se concebe, já existem muitos autores que escreveram sobre a presente temática, não obstante pelo que acima expusemos, *a limine*, assumimos o desafio de contribuir na clarificação da consciência colectiva, trazendo a realidade da província do Moxico, tendo em conta a falta de cultura jurídica a nível das famílias da nossa circunscrição. O presente trabalho está a ser feito com os pés no presente, um olhar no passado e com muita atenção ao futuro. E olhando para a realidade da nossa “*urbi*” é uma cidade onde as famílias que a compõem são altamente vulneráveis, e por essas razões muitos autores aproveitam desse fenômeno para criarem instabilidades as mesmas. Far-se-á uma análise técnica a partir do Direito da Família, Constituição da República de Angola de 2022 e da Lei nº 38/20 de 11 de Novembro; por essa e outras razões a professora renomada *Medina, Maria*, (2.^a ed. 2013) Direito da Família, abordou tal situação com muita calma e atenção, *a contraiis*, o professor Francisco Coelho e Guilherme de Oliveira, no manual Curso de Direito da família 4^a edição). **Objecto:** O Abandono de menores e a não Assistência Alimentícia. **Justificativa:** Mórmonte ao tema acima aludido, constitui causa justificativa do presente estudo, porque a família é o núcleo fundamental da organização da sociedade e que carece da especial protecção do Estado, (vide nº1, *in fine*, do art.º 35.º da CRA) e este fenômeno tem criado fragilidade no tecido sócio familiar e muitas famílias por hoje, estão desestruturadas, e como consequências constatam-se muitas crianças fora do ensino escolar, bem como o número exorbitante de meninos de rua mendigando para um ganha pão. Não obstante pelo que a priori foi dito, já por várias vezes vários autores aludiram e eu cito: “o abandono de menores é um dos maiores actos de violências que um pai pode cometer contra os seus filhos. **Objectivos (s):** Analisar o impacto do Abandono de Menores e da não Assistência Alimentícia no contexto Sócio familiar; Identificar e desenvolver as causas do Abandono de Menores e da não Assistência Alimentícia; apresentar o grau de imputabilidade aos respectivos autores de acordo a Lei nº 38/20 de 11 de Novembro (Lei que aprova o Código Penal angolano); analisar e explicar os direitos das mulheres e das crianças nas seguintes legislações: Lei n.º 1/88, de 20 de Fevereiro (Lei que aprova o Código da Família angolano). **Metodologia de pesquisa:** Segundo Lakatos (2.^a ed. 2013, p, 90), método é o conjunto das actividades sistemáticas e fracionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objectivo conhecimentos válidos e verdadeiros. Bonat, (2009), diz que método é o caminho a ser trilhado pelo pesquisador, desde o inicio de sua caminhada, com a formulação de um problema, até a hipótese (resposta do problema), ao fim da pesquisa. E para o caso subjudice, quanto aos objectivos usar-se-á método exploratório e descritivo. **Considerações finais:** Mórmonte ao exposto acima, de acordo com o Boletim da Justiça e dos Direitos Humanos (edição nº3- 2018) sobre Campanha de Paternidade Responsável sob lema: “EU APOIO” ficou provado pelo estudo desenvolvido pela UNICEF, a ideia segundo a qual, dificilmente os pais fazem registo de nascimento dos seus filhos, escusam-se de o fazer deixando tal responsabilidade as mães e numa situação de abandono com os menores. Como consequência disso, muitas delas preferem ficar na omissão

do registo dos filhos. Ainda, segundo o boletim referenciado mostra que, foram registadas apenas 128 mil crianças desde a abertura dos postos de registo, a 7 de Julho de 2017; (Francisco Manuel Monteiro de Queiroz, Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos-Discurso de Lançamento da Paternidade Responsável, EU VOU). De igual modo, a questão levantada na hipótese foi fundamentada e provada mediante métodos científicos. Aos Militares e para militares, é necessário que haja formas de acordo sensibilizar e mostra-los para estes como a preservação da família é crucial para a manutenção ou estabilidade da sociedade. Se entendermos que a família é a célula fundamental da sociedade, logo medidas devem ser tomadas para se reprimir todos os actos que lesem a referida célula tão crucial para a preservação da sociedade.

Palavra-Chave: Abandono, menores, alimentos.